

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CEP : 37.655-000

LEI

Nº 816

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no orçamento anual do Município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes **APROVA** e eu **HILTON MONTEIRO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir (art. 42, da lei federal 4.320, de 17 de março de 1.964), no Orçamento Anual do Município, estabelecido pela lei 800, de 30 de setembro de 2.003, os créditos adicionais especiais (art. 41, inc. II, da lei federal 4.320/64) a seguir especificados:

02 - EXECUTIVO

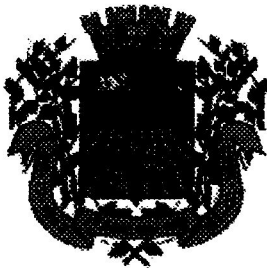
02 03 Departamento de Finanças

04 129	0410 4.018	Manutenção da Tesouraria Municipal	
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

04 846	0000	Controle da Dívida	
	0000 0.003	Manutenção do Controle da Dívida Pública	
	3290 21	Juros Sobre Dívidas por Contrato	5.000,00
	3290 22	Outros Encargos Sobre Dívidas por Contrato	5.000,00
	4690 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00

02 06 Secretaria Municipal de Saúde

10 304	1010 4.034	Manutenção do Matadouro Municipal	
	3390 30	Material de Consumo	500,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00



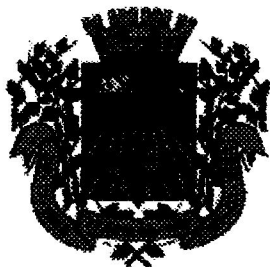
Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CEP : 37.655-000

	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02 07	Secretaria de Urbanismo e Infraestrutura		
04 122	1502 4 014	Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Bairro dos Ferreiras	
	4490 51	Obras e Instalações	3.000,00
15 452	1502 4 056	Obra e Construção da Rodoviária Municipal	
	4490 51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL			85.500,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários necessários à abertura dos créditos especificados no “caput” são resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento em vigor.

02 07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura		
04 122	1502 4.011	Manut. de Praças Jardins e Lagos	
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	1502 4.013	Manut. Gerais do Setor de Obras	
	4490 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00
15 452	2401 3.046	Construção e Pav. de Novas Vias Urbanas	
	4490 51	Obras e Instalações	10.000,00
17 512	1702 3.029	Despoluição de Córregos que Cortam a Cidade	
	4490 51	Obras e Instalações	30.000,00
04 122	0402 4.007	Manutenção Pessoal da Adm Municipal	
	3190 11	Venc. Vant. fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	2402 3.048	Extensão da Rede Elétrica Urbana	
	4490 51	Obras e Instalações	6.500,00



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CEP : 37.655-000

02 02 Departamento Municipal de Administração

04 122	0402	4.008	Manutenção das Ativid. da Adm. Municipal	
	3390	30	Material de Consumo	10.000,00

06 04 Ensino Fundamental

12 122	1202	4.034	Manutenção do Matadouro Municipal	
	3390	30	Material de Consumo	10.000,00

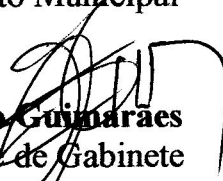
06 10 Secretaria de Saúde

10 301	1002	4.029	Manut. Pessoal de Atend. Médico Odonto.	
	3190	04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				85.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de abril de 2.004


Hilton Montelro
Prefeito Municipal


Anísio Guimarães
Chefe de Gabinete


Uesley Inácio da Silva
Controle Interno